



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 92

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1964

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 12 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 113 — Tornar sem efeito a Portaria nº 560, de 27 de dezembro de 1963.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 115 — Constituir um Grupo de Trabalho para dar prosseguimento aos trabalhos de avaliação do acervo da taria nº 25, de 14 de janeiro de 1964.

Nº 114 — Tornar sem efeito a Portaria nº 560, de 27 de dezembro de 1963, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

monazita; propor as providências correlatas para a integração desse acervo ao patrimônio da CNEN e as necessárias à operação direta, por parte da CNEN do conjunto industrial sem solução de continuidade. Esse Grupo será constituído pelos Senhores: Tenente Coronel Hernani Au-

gusto Lopes de Amorim, Procurador Ayrton Sá Pinto de Paiva e Major Carlos Fragozo Senra, sob a Presidência do primeiro.

Nº 116 — Designar o Tenente Coronel Hernani Augusto Lopes de Amorim para integrar, na qualidade de Presidente, o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 51, de 25 de fevereiro de 1964.

Arthur Mascarenhas Façanha, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 30, DE 7 DE MAIO
DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda, resolve delegar competência ao Dr. Alfeu Francisco Maciel Braga, Chefe da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico, para representar o Banco Nacional do De-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

envolvimento Econômico na Assembléia Geral Ordinária das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. — USIMINAS, a realizar-se às 15h do dia 8 do corrente mês de maio, na sede da Empresa. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência

FAP Nº 290-64

Designação para responder pelo expediente da Divisão de Indústrias Metalúrgicas, cargo em comissão, símbolo C-3, do Departamento de Projetos, durante as férias regulamentares do Dr. Nelson Parodi Hoffmann.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Amáury José Leal Abreu — Engenheiro, classe "A" e Assessor-Técnico do Departamento de Projetos — Processo nº 4.206-64.

FAP Nº 291-64

Exoneração do cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 68, item II, alínea "a", do EFBNDE.

Cibília da Rocha Vianna.

FAP Nº 296-64

Concessão de uma (1) quota de salário-família.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

Art. nº 143 do EFBNDE.

João Cardoso Paixão de Almeida Rodrigues — Técnico em Contabilidade, classe "C".

Observações:

Márcia de Oliveira Rodrigues — filha, nascida a 16-4-64. Processo nº 2.487-63.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

PORTARIAS DE 4 DE MAIO
DE 1964

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Sr. Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, resolve:

Nº 81 — Exonerar, a partir desta data, o Oficial de Administração, nível 16, Mário de Paula Afonso, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Administração da Delegacia do Amazonas e Acre.

Nº 82 — Nomear o Oficial de Administração, nível 12, Franco Fernandes dos Santos, para, a partir desta data, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Administração da Delegacia do Amazonas e Acre. — Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Interventor Provisório

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL
DE 1964

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, tendo em vista os termos do processo nº 3.700-64, resolve:

Nº 278 — Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquerito instituída pela Portaria nº 112, de 27 de fevereiro de 1964, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório. — Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Interventor Provisório.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL
DE 1964

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará

(SNAPP), designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Sr. Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, tendo em vista o que consta do processo nº 12.526-63, resolve:

Nº 280 — Remover, a pedido, da Delegacia da SNAPP no Amazonas e Acre, para a Superintendência de Navegação, o moço de convés João Pereira da Silva.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Sr. Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, tendo em vista o que consta do processo nº 3.179-64, resolve:

Nº 281 — Designar os servidores João Batista Gil, Eng.º, nível 17, José Delfim de Carvalho, Oficial de Administração, nível 14, e Paulo Chaves da Costa, Escrivão, nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de apurar os fatos apontados no processo nº 3.179-64, ficando estabelecido

o prazo de cinco dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Sr. Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, resolve:

Nº 282 — Substituir, dentre os integrantes do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 145, de 13 de março de 1964, os servidores:

José Araújo, Engenheiro, nível 17, por Erivan Alencar de Angelim, Engenheiro, nível 17;

João Batista Seráfico de Assis Carvalho, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 18, por Jacinto Pinho Rodrigues, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, nível 17.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Sr. Comandante Interino do 4.º Distrito Naval,

BIBLIOTECA
DO
T. J. D. F.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Considerando que a escolha da Comissão incumbida, pela Portaria número 142, de 12-3-64, de coletar elementos no enquadramento definitivo dos SNAPP não obedeceu a um critério seletivo, conveniente aos interesses da Autarquia, desde que integrada por alguns servidores grandemente comprometidos com a situação reinante anterior ao movimento de redemocratização do país;

Considerando que os citados servidores, como dirigentes sindicais, não poderiam desincumbir-se da missão que lhes foi confiada, com a necessária isenção de ânimos que deve presidir esse trabalho de tão grande responsabilidade, resolve:

Nº 283 — Substituir, na 1ª Subcomissão (Pessoal Marítimo e José Maria Carvalho, Prático, e Alirio Juares Ottoni Sabóia, Telegrafista, pelos servidores Luiz Rocha Pereira, Oficial de Administração, nível 16 e Antonio Edison Pinto de Mendonça, Inedito.

Na 2ª Subcomissão (Pessoal de Oficinas) a Sebastião Alves de Souza, Caldeireiro, nível 13, Pedro Gomes Caldeireiro, Caldeireiro, nível 13, e Antonio Vieira dos Passos, Serravaleiro, nível 14 pelos servidores Pedro Carlos de Almeida Oliveira, Engenheiro, nível 18 e José Zélio Furtado Bezerra, Oficial de Administração, nível 14 e Wladimir Ribeiro de Oliveira e Souza, Engº, nível 17.

Na 3ª Subcomissão (Pessoal Portuário) a Jamir Fontes e Armando Magalhães Paria, Conferente e Oficial de Administração, nível 16, respectivamente, pelos servidores Rodolpho Lima de Moraes, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 13 e Jacinto Pinho Rodrigues, Técnico de Administração, nível 17.

Na 4ª Subcomissão (Pessoal Administrativo) a Adalberto da Silva Pacheco, Oficial de Administração, nível 14, pelo servidor Alvaro Gomes Tondaya, Técnico de Administração, nível 18. — Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Interventor Provisório.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Provisório dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo memorando nº 006, de 7 de abril de 1964, do Sr. Comandante Interino do 4º Distrito Naval, tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 3.794.64, de 28 de abril de 1964, resolve:

Nº 284 — Na forma dos arts. 217 e 219 da referida Lei e em conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 302, de 4 de março de 1952, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 31 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 50, de 20-1-64, e designar nova Comissão constituída dos funcionários Alberto Soares Brandão de Lima, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Nível 17, José Figueira de Souza, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Nível 17 e Antônio Brasil Gonçalves, Oficial de Administração, Nível 16, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo Memorando nº 006, de 7-4-64, do Sr. Comandante Interino do 4º Distrito Naval, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.537-64, resolve:

Nº 285 — Designar os servidores Flávio Rodrigues Santalices, Técnico de Administração em Transportes Marítimos nível 17, Ival Dewright, Oficial de Administração, nível 16 e Denatila Pereira Carneiro Muniz, Oficial de Administração nível 14,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar e definir responsabilidades nos fatos apontados no Processo nº 1.597-64, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo memorando nº 006, de 7.4.64, do Sr. Comandante Interino do 4º Distrito Naval, tendo em vista o que consta do processo nº 11.515-63, resolve:

Nº 286 — Designar os servidores Flávio Rodrigues Santalices, Técnico de Administração em Transporte Marítimo nível 17, Antonio Joaquim Puget, Conferente e Maria do Carmo Matos de Sampaio, Oficial de Administração nível 14, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar e definir responsabilidades nos fatos apontados no processo número 11.515-63, anexo, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo memorando nº 006, de 7.4.64, do Sr. Comandante Interino do 4º Distrito Naval, tendo em vista os termos do processo nº 2.237, de 6.3.64, resolve:

Nº 287 — Aplicar ao servidor Alberto Ferreira dos Santos, Praticante nível 10, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa na base de 50% dos vencimentos, ex-vi do parágrafo único do artigo 205, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952. — Eugenio Marques Rodrigues Frazão, Interventor Provisório.

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1964

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), Capitão de Fragata Eugênio Marques Rodrigues Frazão, designado pelo memorando nº 006, de 7.4.64, do Sr. Comandante Interino do 4º Distrito Naval,

Considerando as conclusões do Parecer nº JG-31, de 29 de abril de 1964;

Considerando o que consta do processo SNAPP nº 3.533, de 20 de abril de 1964;

Considerando que o Serviço de Bloco contratado entre a SNAPP e os Sindicatos dos Foguistas e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará e Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará onera sobremodo a despesa da Autarquia;

Considerando que os mesmos serviços são inteiramente dispensáveis;

Considerando, finalmente, que a rescisão dos contratos em apêço urge e se impõe como medida de real interesse público, resolve:

Nº 288 — Declarar rescindidos, a partir desta data, os contratos de Serviço de Bloco firmados entre a SNAPP e os Sindicatos dos Foguistas e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará e o Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará.

Publique-se e cumpra-se.

O Interventor Provisório do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), designado pelo memorando nº 006, de 7.4.64, do Sr. Comandante Interino do 4º Distrito Naval, resolve:

Nº 289 — Remover, da Seção de Estatística da Superintendência Comestial, para o Departamento de Operações da Superintendência de Navegação, o Oficial de Administração nível 14, Mario dos Santos Cardoso. — Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Interventor Provisório.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

12º Distrito

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do art. 86, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

12º DT nº 3-64 — Prorrogar a partir de 1º de abril até junho do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias conse-

cutivos, sendo vinte (20) dias por mês, em conformidade com a relação — anexa, o expediente dos servidores constantes da mesma, ficando-lhes arbitrada gratificação mensal na forma do art. 150, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do DNOS, aprovado pela Portaria nº 48-MV, de 7 de fevereiro de 1964. — Processo nº 2.417-64. — Lauro A. de Freitas, Chefe do Distrito.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA 12º DT Nº 3-64, DE 6-3-64

Matrícula — Nome — Função	Vencimento	Horas a pagar	Valor da hora	Total da despesa	Natureza do Serviço
	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
2.182.316 — Afonso Carlos Piva, Auxiliar Técnico p/Classificar	45.220,00	120	251,20	30.144,00	Soldas a oxigênio em viaturas deste Distrito
2.039.660 — Carlos Gomes — Condutor de Topografia, nível 13	55.790,00	120	309,90	37.188,00	Topografia na Baixada Santista
2.072.748 — Gervásio Alves dos Santos — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
2.182.313 — João Mariano de Carvalho — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
2.072.755 — João Nóbrega — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
2.072.766 — Libério Lourenço Bispo — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
2.189.391 — Luiz Mariano de Carvalho — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
2.182.304 — Odair Novo — Pintor, nível 8	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Recuperação de comporta na Praia Grande
2.072.780 — Sebastião Antônio Ribeiro — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Pintura em viaturas deste Distrito
2.072.782 — Sebastião Aquilino Ribeiro — Trabalhador, nível 1	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
2.182.305 — Vicente Ribeiro de Campos — Auxiliar de Artífice, nível 5	42.000,00	120	233,30	27.966,00	Ampliação da Garage em São Vicente
					Ampliação da Garage em São Vicente
Total Geral	—	—	—	319.296,00	

14º Distrito

Concessão de Salário-Família

Na forma do art. 11 da Lei número 1.765, de 18-12-52.

Proc. nº 2.753-64

Em 13 de março de 1964

Ao Trabalhador — GL.402-1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Leocádio João Alves, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de dezembro de 1963, por sua esposa Alair Rosa Alves.

Na forma do art. 138, item I, da Lei nº 1.711-52.

Em 23 de março de 1964

Ao Trabalhador, Código GL.402-1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, José da Silva, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964, por sua filha Rita de Cássia Rech da Silva.

Em 24 de março de 1964

Ao Trabalhador, Código GL.402-1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Adílio Coelho, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de março de 1964, por seu filho Ademir Coelho.

15º Distrito

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 15º DFOS, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do art. 86, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

15º DFOS nº 1-64 — Antecipar a partir de 2 de janeiro a 31 de março do ano em curso, por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias interpolados, sendo dez (10) dias por mês, em conformidade com a relação anexa, o expediente dos servidores constantes da mesma, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários do orçamento do DNOS, aprovado pela Portaria nº 48, de 7 do corrente mês. Processo nº 2.009-64. — Engenheiro Telmo Thompson Flores, Chefe do Distrito.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA 15º-DFOS nº 1-64, de 13-2-64

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Nº de dias prorrogados por mês	Vencimento	Gratificação arbitrada
		Cr\$	Cr\$
Adão Gomes Brasil — matrícula número 2.181.146 — Trabalhador, nível 1	10	22.800,00	6.840,00
Almido Rodrigues Lacerda — matrícula nº 2.024.348 — Mecânico de Máquina, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Ataliba Mion Machado — matrícula nº 2.181.190 — Mecânico de Motor a Combustão, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Cláudio Teixeira Maciel — matrícula nº 2.024.351 — Escrivente-Dactilógrafo, nível 7	10	35.600,00	10.680,00
Enor Terres da Luz — matrícula número 2.001.535 — Artífice de Manutenção, nível 6	10	33.200,00	9.960,00
João Santana Drago — matrícula nº 2.001.802 — Escrivente-Dactilógrafo, nível 7	10	35.600,00	10.680,00
João Teófilo Schedler — matrícula nº 2.024.691 — Trabalhador, nível 1	10	22.800,00	6.840,00
Jorge Gonçalves da Rosa — matrícula nº 2.181.190 — Escrivente-Dactilógrafo, nível 7	10	35.600,00	10.680,00
José Simon — matrícula nº 2.001.804 — Escriturário, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Luiz Carlos Alves Silveira — matrícula nº 2.181.198 — Trabalhador, nível 1	10	22.800,00	6.840,00
Luiz Walter Santos — matrícula número 2.181.199 — Mecânico de Motor a Combustão, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Neil Molinos — matrícula número			

Nome — Matrícula — Cargo ou Função	Nº de dias prorrogados por mês	Vencimento	Gratificação arbitrada
2.001.812 — Mecânico de Máquinas, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Paulo Pereira da Costa — matrícula nº 2.181.211 — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7	10	35.600,00	10.680,00
Paulo Zucco — matrícula nº 2.181.212 — Escrevente-Dactilógrafo nível 7	10	35.600,00	10.680,00
Roberto Votto Braga — matrícula nº 2.181.216 — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7	10	35.600,00	10.680,00
Ronaldo Santos e Silva — matrícula nº 2.181.218 — Ascensorista, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Trajano Pereira de Lima — matrícula nº 2.001.819 — Mecânico de Máquinas, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
Waldomiro Raphael Montano — matrícula nº 2.181.230 — Escriturário, nível 8-A	10	38.000,00	11.400,00
<i>Pessoal relacionado em "cargos por classificar"</i>			
Arno Thill — matrícula nº 2.200.811 — Auxiliar Técnico	10	35.700,00	10.710,00
Joaquim Vieira dos Santos Ruas — matrícula nº 2.200.819 — Auxiliar Técnico	10	35.700,00	10.710,00
Luiz Cezar de Oliveira — matrícula nº 2.200.822 — Auxiliar Técnico	10	45.220,90	13.566,00
Mário Jesus Lima — matrícula número 2.200.825 — Auxiliar Técnico	10	35.700,00	10.710,00
Paulo de Tarso Teixeira Maciel — matrícula nº 2.200 — Auxiliar Técnico	10	30.940,00	9.270,00
Vivaldo Pires Padilha — matrícula nº 2.200.838 — Auxiliar Técnico	10	30.940,00	9.270,00
Total	—	—	249.996,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 2.431-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Agostinho Figueiredo, provido no cargo de Escriturário, nível 10.B, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data para:
 Nº 2.482-DG — Aloysio Monteiro de Barros — Porteiro — 9.A.
 Nº 2.435-DG — Floriano Freitas Dias — Auxiliar de Medição — 6.
 Nº 2.486-DG — Elias Firmino dos Santos — Servçal — 5.A.

Nº 2.487-DG — Filomena Mendes Brandão — Servçal — 6.B.
 Nº 2.488-DG — Raimundo Cardoso da Silva — Auxiliar de Portaria — 7.
 Nº 2.489-DG — Luiz Queiroz Mezcues — Servçal — 6.B.

Nº 2.490-DG — José Ribamar Almeida — Escriturário — 10.B.
 Nº 2.491-DG — Nelson Carvalho — Trabalhador — 1.
 Nº 2.492-DG — Luiz Rocha — Trabalhador.
 Nº 2.493-DG — Jesuino Pires de Carvalho — Armazenista — 8.A.
 Nº 2.494-DG — Francisco Sousa — Servçal — 6.B.
 Nº 2.495-DG — Américo José de Souza — Médico — 10.B.
 Nº 2.496-DG — João Cardoso da Silva — Auxiliar de Portaria — 7.
 Nº 2.497-DG — Clodomir de Castro Lima — Operário Especialista — 8.A.
 Nº 2.498-DG — João Ferreira da Silva — Dactilógrafo — 7.A.

Nº 2.499-DG — Pedro Alelaf Filho — Dactilógrafo — 9.B.
 Nº 2.500-DG — Adoaldo Barbosa da Costa — Trabalhador — 1.
 Nº 2.501-DG — Fernando Uesso Urbano — Zelador — 8.B.
 Nº 2.502-DG — Kerginal de Domingos Alves — Mestre Especialista — 13.A.
 Nº 2.505-DG — Ernani Pereira — Guarda — 10.B.
 Nº 2.506-DG — Antônio Cleazar de Mello — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga — 12.A.

Nº 2.507-DG — João Silvano Santos Sobrinho — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga — 12.B.
 Nº 2.509-DG — João Marcondes de Oliveira — Motorista — 10.B.
 Nº 2.510-DG — Fernando Thomaz Viana.
 Nº 2.511-DG — Olávio Sebastião Gonçalves — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga — 12.A.
 Nº 2.513-DG — Nelson Varágio — Servçal 6.B.
 Nº 2.515-DG — João Saturnino Ilbio — Artífice de Manutenção — nível 6.B.

Nº 2.516-DG — Heresílio Prates — Auxiliar de Topohidrografia — nível 11.A.

Nº 2.517-DG — Sidney B. de Oliveira Bellaguarda — Auxiliar de Medição, 6.

Nº 2.518-DG — Sylvia Maria Fleming Batalha da Silveira — Assistente Comercial, 16.C.

Nº 2.519-DG — Quirino Manoel Vieira — Artífice de Manutenção, 6.B.

Nº 2.523-DG — Rolf Edelberto Bud — Mestre Especialista — 13.A.

Nº 2.524-DG — Guimomar de Oliveira Godoy — Auxiliar de Desenhista — 12.A.

Nº 2.525-DG — Onofre Gomes Ferreira — Artífice de Manutenção nível 6.B.

Nº 2.526-DG — Valtir Viana Ferreira — Escriturário — 8.A.

Nº 2.527-DG — Sued Pimentel Frazão — Escriturário — 10.B.

Nº 2.528-DG — Zila Galas Pimentel — Escriturário — 10.B.

Nº 2.529-DG — Antônio Gomes Ferreira — Armazenista — 8.A.

Nº 2.530-DG — Carmen Silvia de Barros Camargo — Auxiliar de Engenheiro — 13.B.

Nº 2.531-DG — Thereza Maria Fernandes da Rocha Pinto — Dactilógrafa — 9.B.

Nº 2.533-DG — Claudionor Bernardo da Silva — Guarda — 10.B.

Nº 2.535-DG — João Neves da Silva — Guarda — 10.B.

Nº 2.536-DG — Valdi Fernandes — Guarda — 8.A.

Nº 2.537-DG — Erotides de Castro — Guarda — 10.B.

Nº 2.538-DG — João Ribeiro da Silva — Guarda — 8.A.

Nº 2.539-DG — Humberto Façanha de Oliveira — Desenhista — 12.A.

Nº 2.540-DG — João Soares de Oliveira — Guarda — 10.B.

Nº 2.541-DG — Bernardo Borges dos Santos — Auxiliar de Engenheiro — 13.B.

Nº 2.565-DG — Otacilio de Brito — Mestre Especialista — 13.A.

Nº 2.566-DG — José Marcelino de Oliveira — Armazenista — 8.A.

Nº 2.567-DG — Erdy Sereno — Guarda, 10.B.

Nº 2.569-DG — Manoel Florêncio Souza — Ascensorista — 10.B.

Nº 2.572-DG — Joaquim Murilo da Silveira Filho — Preparador de Textos — 15.A.

Nº 2.574-DG — João Claudino de Freitas — Artífice de Manutenção, 6.

Nº 2.575-DG — José Alves de Souza — Operário Especialista — 8.A.

Nº 2.578-DG — Maria Cybelle Lacombe — Desenhista — 14.B.

Nº 2.594-DG — Nicolau Tolentino Bogoevich — Técnico de Contabilidade — 15.B.

Nº 2.595-DG — Neuza D'Ávila Maynard — Dactilógrafo — 9.B.

Nº 2.598-DG — Maria de Nazaré Gama Serra — Professor de Ensino Primário — 11.

Nº 2.599-DG — Odalsa Figueiredo Beltrão — Professor de Ensino Primário — 11.

Nº 2.601-DG — Gilberto Antônio da Rosa — Servçal, 5.A.

Nº 2.602-DG — Maria Maysa Vilas Boas Lisboa — Desenhista — 14.B.

Nº 2.603-DG — Messias Moraes Ferreira — Servçal — 6.B.

Nº 2.604-DG — Maria José Henriques D'Amato — Desenhista — 14.B.

Nº 2.605-DG — José Pinheiro Bitencourt — Guarda — 8.A.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 2.532-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Clibias Henriques Manzo, provido no cargo de Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, conforme consta do do D. N. P. V. N. aprovado pelo do Anexo III do Quadro do Pessoal referido Decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data, para:

Nº 2.571-DG — Roberto Sinay Neves — Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 2.503-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Antonio Brito, provido no cargo de Operador de Carga, Nível 9.A, conforme consta do Anexo V do Quadro do Pessoal do D. N. P. V. N. aprovado pelo referido Decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data, para:

2.504-DG — José Conte Ribeiro Vaz — Técnico em Instalações Frigoríficas — 16.

2.534-DG — Artur Von-Sohnsten — Mestre Especialista — 13.A.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963 expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 2.508-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Arnó Izidoro da Silva, provido no cargo de Escriturário, Nível 10.B, conforme consta do Anexo VII do Quadro do Pessoal do D. N. P. V. N. aprovado pelo referido decreto. — *Sebastião Medeiros*.

Idênticas, com a mesma data, para:

Nº 2.512-DG — João Gazela, Operador de Carga — 11.B.

Nº 2.514-DG — Waldefar Pedro Gomes — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga — 13.B.

Nº 2.520-DG — João Salomé de Medeiros — Operador de Equipamentos de Carga e Descarga — 13.B.

Nº 2.522-DG — Osvaldo da Silva Brum — Conferente Portuário — 15.A.

Nº 2.597-DG — Joaquim de Souza — Artífice de Manutenção — 6.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.449.DG, DE 7 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Virginia Ivette Monvoisin, provido no cargo de Assessor — 6.C, conforme consta do Anexo III do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com data de 10 de junho de 1963.

Nº 3.875.E.DG — Paulino de Freitas Tôres, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis — 4.C.

Idênticas, com data de 27 de junho de 1963.

Nº 3.957.A.1.DG — Maria Barbosa de Vasconcelos, Tesoureiro-Auxiliar 6.C.

Idênticas, com data de 5 de julho de 1963.

Nº 3.930.G.DG — Neuza Dario, Te. soureiro-Auxiliar, 6.C.

Idênticas, com data de 1 de agosto de 1963.

Nº 4.013.K.DG — Bento Moreira Neto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis.

Idênticas, com data de 6 de agosto de 1963.

Nº 4.016.A.1.DG — Emanuel Oliveira Arruda Coelho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis — 4.C.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu, as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 3.621.A.DG, DE 13 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963,

publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente Portaria a Francisco José de Carvalho, provido no cargo de Advogado, 17.A, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com data de 28.6.63.

Nº 3.957.A.DG — Maria de Lourdes Barros Trindade, Dactilógrafo 7.A

Idênticas, com data de 15.7.63.

Nº 3.936.DG — Maria de Lourdes Paquete Casiro, Assistente de Administração 14.A.

Nº 3.996.E.DG — Hédio Gurgel Teixeira, Escriturário 8.A.

Idênticas, com data de 24.7.63.

Nº 4.005.B.DG — Waldir Arantes, Motorista 8.A.

Idênticas, com data de 25.7.63.

Nº 4.006.B.DG — Charles Mansur, Preparador de Textos 15.A.

Idênticas, com data de 26.7.63.

Nº 4.007.A.DG — José Mendonça, Capataz 7.A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 4.012.A.DG, DE 30 JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente Portaria a Francisco Oton Falcão Juca, provido no cargo de Assistente de Administração 14.B, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. — Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data.

Nº 4.012.B.DG — José Danilo Te. deo, Armatzenista 8.A.

Idênticas com data de 18.63

Nº 4.013.B.DG — Manoel Inocêncio de Lacerda Santos, Almoxtarifista 14.A.

Idênticas com data de 1.8.63

Nº 4.016.A.DG — Carmen Menezes Frost, Oficial de Administração, 12.A.

Idênticas, com data de 7.8.63

Nº 4.017.A.1.DG — Paulo Roberto Pereira Cabizuca, Dactilógrafo 7.A.

Idênticas, com data de 7.10.63

Nº 4.080.A.DG — Raymundo Dória Soares, Desenhista 16.C.

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-3-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 - MARÇO - 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-
rios, usando de atribuição que lhe
confere a Resolução nº 2.563, de 20 de
setembro de 1962, do Conselho Admini-
strativo, item I, inciso IX, resolve:

Nº 55.899 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC. 8.141-64, conceder a
Valbert Filgueiras Campos Teixeira,
AC-50.469, servindo na Delegacia no
Estado de Minas Gerais, ao qual foi
atribuída a retribuição mensal corres-
pondente ao Nível 17-A, da Série de
Classes de Médico, pela DAG-DP,
4.716, de 11.6.63, por estar amparado
no artigo 23 da Lei nº 4.069, de
11.6.62, a gratificação de nível univer-
sitário na base de 25%, de acordo
com as instruções constantes da Or-
dem de Serviço nº 3.022 de 25 de ju-
lho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroa-
jam a 22 de junho de 1962.

Nº 55.903 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC-60.398-63, conceder a gra-
tificação de nível universitário na
base de 20% ao Assistente Social, Ní-
vel 17-A, Maria Sylvia Cyrino Pe-
ralva (AC. 13.939), lotado na Dele-
gacia no Estado de Minas Gerais.

Os efeitos do presente ato retroa-
jam a 3 de outubro de 1963.

Nº 55.917 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC-30.845-63, conceder a
Elda Rodrigues da Silva, AC-50.400,
servindo na Delegacia no Estado da
Guanabara, ao qual foi atribuída a
retribuição mensal correspondente ao
Nível 17-A, da Série de Classes de
Enfermeiro, pela DAG-DP-4.591, de
17.5.63, por estar amparado no arti-
go 23 da Lei nº 4.069, de 11.6.62 a
gratificação de nível universitário na
base de 20%, de acordo com as ins-
truções constantes da Ordem de Ser-
viço nº 3.022 de 25 de julho de 1961.

Determina que os efeitos do presen-
te ato retroajam a 15 de junho de
1962.

Nº 55.918 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC-30.551-63, conceder a
gratificação de nível universitário na
base de 25%, de acordo com as ins-
truções constantes da Ordem de Ser-
viço nº 3.022, de 25 de julho de 1961,
ao Médico, Nível 17-A, Josefina Ma-
ranhão Pinto (AC-12.589), lotado na
Delegacia no Estado de Sergipe.

Os efeitos do presente ato retroa-
jam a 8 de abril de 1963.

Nº 55.919 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC-37.657-63, conceder a Ho-
mero Tarragó, AC-51.153, servindo na
Delegacia no Estado do Rio Grande
do Sul, ao qual foi atribuída a re-
tribuição mensal correspondente ao
Nível 17-A, da Série de Classes de
Médico, pela DAG-DP-5.665, da ...
7.2.64, por estar amparado no artigo
2º da Lei nº 3.967, de 5.10.61, a gra-
tificação de nível universitário na ba-
se de 25%, de acordo com as ins-
truções constantes da Ordem de Serviço
nº 3.022 de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroa-
jam a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.020 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC 44.257-63, conceder a Irene
Hora Braz, AC 50.743, servindo na De-
legacia no Estado da Guanabara, ao
qual foi atribuída a retribuição men-
sal correspondente ao Nível 17-A, da
Série de Classes de Enfermeiro, pela
DAG-DP-5.031, de 19 de agosto de
1963, por estar amparado no art. 23
da Lei nº 4.069, de 11 de junho de
1962, a gratificação de nível univer-
sitário na base de 20%, de acordo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

com as instruções constantes da Or-
dem de Serviço nº 3.022, de 25 de
julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroa-
gem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.923 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC 8.143-64, conceder a Ar-
naldo Garrôcho, AC-51.037, servindo
na Delegacia no Estado de Minas Ge-
rais, ao qual foi atribuída a retribui-
ção mensal correspondente ao Nível
17-A, da Série de Classes de Cirur-
gião-Dentista, pela DAG-DP 5.434, de
13 de novembro de 1963, por estar
amparado no art. 23 da Lei número
4.069, de 11 de junho de 1962, a gra-
base de 20%, de acordo com as ins-
truções constantes da Ordem de Ser-
viço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroa-
gem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.924 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC 50.222-63, conceder a
Mário Domingos dos Santos, AC
50.591, servindo na Delegacia no Es-
tado de Minas Gerais, ao qual foi
atribuída a retribuição mensal cor-
respondente ao Nível 17-A, da Série
de Classes de Cirurgião-Dentista pela
DAG-DP 4.828, de 11 de julho de ...
1963, por estar amparado no artigo
23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho
de 1962, a gratificação de nível univer-
sitário na base de 20%, de acordo
com as instruções constantes da Or-
dem de Serviço nº 3.022 de 25 de
julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroa-
gem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.925 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC 51.105-63, conceder a
Adelaide Wanda Brasil de Queiroz,
AC 50.730, servindo na Delegacia no
Estado da Bahia, ao qual foi atribuí-
da a retribuição mensal correspon-
dente ao Nível 17-A, da Série de
Classes de Médico, pela DAG-DP ...
4.932, de 13 de agosto de 1963, por
estar amparado no art. 2º da Lei nú-
mero 3.967, de 5 de outubro de 1961,
a gratificação de nível universitário
na base de 25%, de acordo com as
instruções constantes da Ordem de
Serviço nº 3.022 de 25 de julho de
1961.

Os efeitos do presente ato retroa-
gem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.926 — Tendo em vista o pro-
cesso nº AC 51.051-63, conceder a
gratificação de nível universitário na
base de 25%, de acordo com as ins-
truções constantes da Ordem de Ser-
viço nº 2.022, de 25 de julho de 1961,
ao Médico, Nível 17-A, Paulo Fernan-
do Faria (AC-13.117), lotado na De-
legacia no Estado do Rio de Janeiro.

Os efeitos do presente ato retroa-
gem a 29 de julho de 1963.

Os pagamentos ficam condicionados
à publicação no Diário Oficial, tendo
em vista o Decreto nº 50.562, de 8
de maio de 1961, alterado pelo De-
creto nº 52.124, de 17 de dezembro
de 1962. — *Sylvio Viotti Teixeira*
de Vasconcellos, Presidente em exer-
cício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente do Instituto de Pre-
vidência e Assistência dos Servidores
do Estado usando da atribuição que
lhe confere o art. 17, do Decreto-lei
nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.001 — Exonerar Archibald
Rehder do cargo em Comissão, Símbolo 4.C, de Delegado da Agência do

IPASE no Estado de São Paulo
(ASP), do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais — 1ª Seção
do Orçamento — Parte Permanente.
Revogar a Portaria nº 4.143, de 30
de dezembro de 1963.

Nº 1.002 — Exonerar Heli Araujo,
do cargo em Comissão, símbolo 5.C,
de Delegado da Agência do IPASE no
Estado de Pernambuco (APE), do
Quadro da Administração Central e
Órgãos Locais — 1ª Seção do Orça-
mento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 1.785, de 26
de junho de 1963.

Nº 1.003 — Exonerar Naly da En-
carnação Miranda do cargo em Co-
missão, Símbolo 8.C, de Delegado da
Agência do IPASE no Estado do Es-
pírito Santo (AES), do Quadro da
Administração Central e Órgãos Lo-
cais — 1ª Seção do Orçamento —
Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 1.403, de 27
de maio de 1963.

Nº 1.004 — Exonerar Nilson de
Oliveira Cesar do cargo em Comissão,
Símbolo 5.C, de Delegado da Agência
do IPASE no Estado da Bahia (ABA),
do Quadro da Administração Central
e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orça-
mento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 4.499, de 12
de dezembro de 1962. — *Egberto*
Mattos, Presidente Interino.

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente do Instituto de Pre-
vidência e Assistência dos Servidores
do Estado usando da atribuição que
lhe confere o Artigo 17, do Decreto-
Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de
1940, resolve:

Nº 1.005 — Revogar a portaria nú-
mero 1.290, de 2 de maio de 1963, que
designou Hermann Assis Baeta, Es-
criturário Nível 8.A, matrícula nú-
mero 1.044.066, para exercer a fun-
ção gratificada 4.F, de Chefe da
Assessoria Administrativa (PAA), do
Serviços Auxiliares da Presidência
(PA), do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais 1ª Seção do
Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.006 — Revogar a portaria nú-
mero 155, de 16 de janeiro de 1964,
que designou Hermann Assis Baeta,
Escriturário Nível 8.A, matrícula nú-
mero 1.044.066, para substituir o
Chefe do Gabinete da Presidência
(PA) em seus impedimentos even-
tuais.

Nº 1.007 — Exonerar Antônio Ubi-
ratan de Carvalho, Telegrafista, Ní-
vel 12.A, matrícula nº 1.031.427, do
cargo de Oficial de Gabinete da Pre-
sidência, símbolo 7.C ao Quadro da
Administração Central e Órgãos Lo-
cais — 1ª Seção do Orçamento —
Parte Permanente.

Nº 1.009 — Exonerar Iram Frejat,
Escriturário Nível 8.A, matrícula nú-
mero 1.382.380 do cargo de Chefe da
Divisão de Relações Públicas (PB),
Símbolo 5.C do Quadro da Adminis-
tração Central e Órgãos Locais 1ª Se-
ção do Orçamento — Parte Perma-
nente.

Nº 1.011 — Exonerar Carlos Alher-
to de Melo, Lobo do cargo de Oficial
de Gabinete da Presidência, símbolo
7.C do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais — 1ª Seção
do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.013 — Tendo em vista o que
consta do processo nº 22.075.64, re-
vogou a Portaria nº 3.745.63, que co-
locou à disposição do Grupo de Tra-
balho criado por força do Decreto
nº 52.400.63, os servidores Sandoval

Cavalcanti Pinheiro, Fiscal de Obras,
nível 13.B, matrícula 1.045.773 e Ar-
ceu da Rocha Montelero Girão, Auxi-
liar de Portaria, nível 8, matrícula
1.900.955.

Nº 1.014 — Tornar sem efeito a
Portaria nº 674, de 6.3.1964, que sus-
tendeu os efeitos da de número 3.991, de
19.12.63, referente à remoção do ser-
vidor Letâncio Bezerra Wanderley,
Escriturário, nível 8.A, matrícula
1.037.089.

Nº 1.015 — Designar Hamilton de
Almeida Pequeno, Escriturário nível
10.B, matrícula nº 1.278.942, para
responder pelo expediente da Divisão
de Relações Públicas (PB), do Qua-
dro da Administração Central e Ór-
gãos Locais — 1ª Seção do Orçamen-
to — Parte Permanente.

Revogar a Portaria 1.434 de 14 de
junho de 1956. — *Egberto Mattos*,
Presidente Interino.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente do Instituto de Pre-
vidência e Assistência dos Servidores
do Estado, usando da atribuição que
lhe confere o art. 17, do Decreto-lei
nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.016 — Exonerar Wanderley
Barbosa de Pinho, do cargo em Co-
missão, símbolo 7.C, de Delegado da
Agência do Estado do Amazonas
(AAM), do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais — 1ª Seção
do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 2.864, de 17
de julho de 1962.

Nº 1.017 — Exonerar Luiz Castro
da Fonseca, do cargo em Comissão,
símbolo 7.C, de Delegado da Agên-
cia do IPASE no Estado de Alagoas
(AAL), do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais — 1ª Seção
do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 248, de 7
de fevereiro de 1962.

Nº 1.018 — Exonerar José Campel-
li Filho, do cargo em Comissão, sím-
bolo 6.C, de Delegado da Agência do
IPASE no Estado do Paraná (APR)
do Quadro da Administração Central
e Órgãos Locais — 1ª Seção do Or-
çamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 1.626, de 30
de abril de 1962.

Nº 1.019 — Exonerar Arquimedes
Dantas, do cargo em Comissão, sím-
bolo 7.C, de Delegado da Agência do
IPASE no Estado de Santa Catarina
(ASC), do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais — 1ª Seção
do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 1.804, de 27
de junho de 1963.

Nº 1.020 — Exonerar Bernardo de
Sampaio Pereira, do cargo em Co-
missão, símbolo 8.C, de Delegado da
Agência do IPASE no Estado do Piauí
(API), do Quadro da Administração
Central e Órgãos Locais — 1ª Seção
do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 2.904, de 9
de outubro de 1963.

Nº 1.021 — Exonerar Antônio Ene-
dino de Araújo, do cargo em Comis-
são, símbolo 8.C, de Delegado da
Agência do IPASE no Estado do Ma-
ranhão (AMA), do Quadro da Ad-
ministração Central e Órgãos Locais
— 1ª Seção do Orçamento — Parte
Permanente.

Revogar a Portaria nº 753, de 19 de
março de 1962.

Nº 1.022 — Exonerar Humberto Ro-
drigo Machado, do cargo em Comis-
são, símbolo 8.C, de Delegado da
Agência do IPASE no Estado do Rio
Grande do Norte (ARN), do Quadro
da Administração Central e Órgãos
Locais — 1ª Seção do Orçamento —
Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 623, de 6 de
março de 1964.

Nº 1.023 — Exonerar Pedro Luiz do
Souza, do cargo em Comissão, símbolo
8.C, de Delegado da Agência do

IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 1.402, de 27 de maio de 1963.

Nº 1.024 — Exonerar José Carlos Belfort Garcia, do cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 1.503, de 31 de maio de 1963.

Nº 1.025 — Exonerar Lázaro Farias Silva, do cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Ceará (ACE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 322, de 15 de fevereiro de 1962.

Nº 1.026 — Exonerar Nídio Martini de Barros, do cargo em Comissão, símbolo 7-C, do Delegado da Agência no Estado de Goiás (AGO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Revogar a Portaria nº 3.887, de 11 de outubro de 1962.

Nº 1.030 — Atendendo à conveniência dos serviços, exonerar, *ex officio*, de acordo com o inciso II, artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Wanderley, Redator, Nível 16-A, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento. — *Egberto Mattos*, Presidente Interino.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.035 — Designar Arnaldo de Brito Machado, Estatístico, nível 17, matrícula nº 1.911.741, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 3-4-64.

Nº 1.036 — Exonerar, a pedido, do cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), Rubens de Andrade Goulart, Engenheiro, Nível 17-A, matrícula nº 2.051.122, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento, Parte Permanente.

Nº 1.037 — Designar Alvaro Melles Machado, Engenheiro, Nível 18-B, matrícula nº 1.911.176, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), sem prejuízo das suas atuais atribuições de Chefe da CTO, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.038 — Nos termos do que consta do Processo HSE-3.395-64, exonerar, a pedido, Eliseu de Souza Bandeira, do cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.039 — Nos termos do que consta do Processo HSE-3.395-64, designar Alberto Gentile, Chefe da Divisão Médica (HSM) do Hospital dos Servidores do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo

expediente da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO) do mesmo Hospital. — *Egberto Mattos*, Presidente-Interino.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.1940, resolve:

Nº 1.043 — Designar Péricles Lima, Contador, nível 18-B, matrícula número 1.718.528, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 89, de 17-1 de 1962 e 90, de 17-1-62, respectivamente.

Nº 1.044 — Designar Waldo Amora Leite, Contador, Nível 18-B, matrícula nº 1.581.339, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Piauí (API), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 782, de 17-3-64 e 783, de 17-3-64.

Nº 1.045 — Designar Efreu Lima Filho, Escriturário, nível 10, matrícula nº 1.625.164, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte (ARN), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Recogar as Portarias ns. 3.518, de 25-11-63, 3.034, de 24-10-63 e 3.035, de 24-10-63, respectivamente.

Nº 1.046 — Designar Fernandino Caldeira de Andrade, Of. de Administração, Nível 14-B, matrícula número 1.294.293, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 3.518, de 17-4-63 e 1.245, de 25-4-63.

Nº 1.047 — Designar João Coelho Arruda, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.355.003, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Ceará (ACE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 1.204, de 6-4-62 e 1.205, de 6-4-62, respectivamente.

Nº 1.048 — Designar Lauro Caldeira de Andrade, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.295.545, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Santa Catarina (ASC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar a Portaria nº 2.722, de 17-9 de 1963.

Nº 1.050 — Designar Olympio Siqueira Rangel, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.285.096, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

— *Egberto Mattos*, Presidente-Interino.

Nº 1.051 — Designar Antonio Fonseca Passos, Redator nível 17, aposentado com as vantagens de Delegado da ARJ, símbolo 5-C, matrícula nº 1.720.517, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Maranhão (AMA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 1.383, de 24-4-62 e 1.643, de 30-4-62.

Nº 1.052 — Designar Oswaldo Tibúrcio da Silva, Tesoureiro 3-C, matrícula 1.389.204, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Goiás (AGO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 1.38, de 22-3-63 e 1.384, de 22-5-63, respectivamente.

Nº 1.053 — Designar Juarez de Moura Pedreira, Tesoureiro 2-C, matrícula nº 1.820.166, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado da Bahia (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 2.625 e 3.172, de 5-9-63 e 1º de novembro de 1963, respectivamente.

Nº 1.054 — Designar Kepler Anthony, Oficial de Administração, Nível 12-A, matr. nº 1.268.125, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Amazonas (AAM), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Ficam revogadas as Portarias ns. 503, de 17-4-64 e 696, de 10-3-64.

Nº 1.055 — Designar Francisco de Assis Duarte Lisboa, Contador, nível 18-B, matr. nº 1.900.393, para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, até ulterior deliberação.

Revogar as Portarias ns. 1.912, de 5-7-63 e 2.077, de 29 de julho de 1963, respectivamente.

Nº 1.056 — Delegar poderes especiais ao Sr. Francisco de Assis Duarte Lisboa, Contador, nível 18-B, matrícula nº 1.900.393, designado para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.057 — Delegar poderes especiais ao Senhor Kepler Anthony, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Amazonas (AAM), para o fim de

representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Amazonas (AAM).

Nº 1.058 — Delegar poderes especiais ao Sr. Olympio Siqueira Rangel, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES).

Nº 1.059 — Delegar poderes especiais ao Senhor Efreu Lima Filho, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte (ARN), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Rio Grande do Norte (ARN).

Nº 1060 — Delegar poderes especiais ao Sr. João Coelho Arruda, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Ceará (ACE), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo

com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Ceará (ACR).

Nº 1.061 — Delegar poderes especiais ao Sr. Ferdinando Caldeira de Andrade, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR).

Nº 1.062 — Delegar poderes especiais ao Sr. Waldo Amorim Leite, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado do Piauí (API), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado do Piauí (API).

Nº 1.063 — Delegar poderes especiais ao Senhor Oswaldo Tibúrcio da Silva, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado de Goiás (AGO), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado de Goiás (AGO). — Egberto Matos, Presidente Interino.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

As dezesseis horas do dia vinte de maio de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sala "Paulo Lira" de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Forés e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Alvaçyr Ferreira, Virgílio José Afonso, Waldir Antonio Luiz, Ynel Alves de Camargo, Maciel Gomes Rangel, Célio Salles Barbieri e Ilmar Penna Linhares, a 373ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião anterior — 372ª — e justificada a ausência do Vice Presidente Aurélio dos Santos Machado. No Expediente: foram lidos os seguintes papéis: Telegramas de felicitações, por motivo de aniversários natalícios, ao ex-Conselheiro Hélio Rodrigues, ao Conselheiro Mário Franzolin, ao ex-Presidente Baré Gilson, aos Conselheiros Custódio Clemente de Souza Pinto e Leão Francisco Teixeira e ao ex-Presidente Manoel Marques de Oliveira. Agradecimentos do Conselheiro Mário Franzolin. Ordem do dia: O Conselheiro Waldir Antonio Luiz relatou os processos a seguir, indicados: 266-63; CRC-São Paulo; recurso de Nelson Navarrete; O Plenário resolveu dar provimento ao recurso, cancelando-se a multa imposta. 265-63; CRC-São Paulo; recurso do Escritório Codex; O Plenário resolveu dar provimento ao recurso interposto, cancelando-se a multa imposta. 231-63; do CRC-São Paulo; recurso do Escritório Técnico de Assunto e Empresas; Negado provimento ao recurso mantendo-se a multa imposta pelo C.R.C., reduzindo-a, entretanto, para Cr\$ 1.000,00, por ser o infrator primário e ter providenciado a imediata regularização junto ao CRC-SP o que foi aprovado. 235-63; Indicação do Conselheiro do CRC-Guanabara, sobre ampliação do campo de influência do Conselho Regional dos Economistas Profissionais. Propôs deliberar este Conselho: Delegar competência ao Sr. Presidente para estudar junto ao Conselho Federal de Economistas Profissionais a possibilidade de encontrar uma fórmula de regulamentação das profissões de contabilistas e economistas que elimine o caso de atritos entre estas duas profissões. Sugeriu ao Sr. Presidente, rever a Resolução CFC. Nº 96-58, a fim de ajustá-la aos propósitos decorrentes da atribuição que lhe é agora delegada, o que foi aprovado. 244-63; Comissão de Classificação de Cargos; processo de interesse de João Maptista Bellin; votamos no sentido de que este Conselho deliberar 1) reafirmar que "os não portadores de diplomas, ou habilitação legal, estão impedidos de permanecer nos cargos de contador, face as leis vigentes" ou de técnicos de contabilidade; 2) reafirmar, também, que não tomará conhecimento do problema de readaptação ou não de funcionários

em carreiras de contabilista, existentes em serviços públicos "por se tratar de matéria que escapa às suas atribuições legais"; 3) esclarecer à Comissão de Classificação de Cargos que os Conselhos Regionais de Contabilidade poderão com ela cooperar esclarecendo, apenas, a situação do readaptando, perante o órgão de fiscalização da profissão do contabilista; e 4) finalmente, esclarecendo ainda à Comissão de Classificação de Cargos que nas questões de readaptação de funcionários às carreiras técnicas de contabilistas, deve ela se orientar pela Resolução CFC Nº 96-58. O parecer foi aprovado pelo Plenário, devendo-se enviar circular aos Conselhos Regionais, dando-lhes conhecimento dos seus termos. O Conselheiro Custódio Clemente de Souza Pinto relatou os processos a seguir indicados: 121-64; CRC-São Paulo; recurso em que é interessado Lourenço Costa; negado provimento ao recurso, mantendo-se a multa imposta, o que foi aprovado pelo Plenário. 263-63; I Encontro dos Contabilistas de Alagoas; solicita seja revogado o Decreto-Lei 9.530, de 31.7.1916. Dado extenso parecer, foi dada vista do processo ao Conselheiro Ilmar Penna Linhares. O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou os processos a seguir indicados: 59-63; CRC-Goiás; atas e resoluções de novembro e dezembro de 1963; Apoiado na jurisprudência já firmada no CFC, acho que o CRC-Goiás deveria procurar outra solução, que não seja eleger Conselheiro para a função de Tesoureiro; o que foi aprovado. 262-63; Lei Nº 4.284; Lei de Previdência dos Congressistas. O parecer da Assessoria Técnica merece aprovação: é a seguinte a sua conclusão: Parece-nos merecer toda atenção a solicitação nos foi formulada pela A.C.I.B.; visto tratar-se de assunto diretamente ligado aos interesses da classe; porém, julgamos ser mais aconselhável solicitarmos ao Senhor Presidente da República e ao Congresso Nacional, que, sempre que conto aquela Casa com um contabilista dentre seus membros, seja ele escolhido para ocupar o cargo de Tesoureiro, ou em caso contrário, que o Tesoureiro, ao exercer as funções inerentes ao contabilista, seja orientado por um profissional competente e legalmente habilitado. Com a devida vossa pedimos atenção para o fato de que tal atitude seria perfeitamente conciliatória, para o cumprimento dos dois dispositivos legais citados — Decreto-lei 9.295, de 1945 e Lei 4.284-63, que criou o I.P.C. evitando que ambos entrassem em choque e preservando o cumprimento de nossa legislação, e que foi aprovado. 245-63; CRC-São Paulo; recurso da Organização Macedo Pinto; negado provimento ao recurso, mantendo-se a multa imposta, o que foi aprovado. 135-55; exercício profissional do contabilista nas autarquias; expedientes dos Conselhos Regionais de Minas Gerais e São Paulo; O relator devolveu o processo, ficando decidido que o assunto aguardasse decisão, em processo de concurso de Fiscais do Instituto de Previdência. O Conselheiro Maciel Gomes Rangel relatou os processos a seguir indicados: 233-63; CRC-SP; recurso de Orlando Mancini; dado parecer, foi pedido vista do processo pelo Conselheiro Célio Salles Barbieri e lhe foi concedida pelo Plenário. 207-63; CRC-São Paulo; recurso de Antonio Botelho; dado provimento ao recurso, cancelando-se a multa imposta o que foi aprovado. Interesse geral: Com a palavra o Senhor Presidente, para tecer considerações sobre o concurso de Agente Fiscal de Imposto de Renda, cuja abertura está iminente. O Conselho Federal já dirigiu ao Ministério da Fazenda um memorial, pedindo sua intermediação junto ao DASP, para que seja exigida, na inscrição ao concurso referido a carteira de conta-

bilista. No caso dos Fiscais da Previdência Social, apesar do ponto de vista do Conselho Federal ter saído vitorioso exigindo o DASP, no ato de inscrição do concurso, a carteira do contabilista houve vários mandados de segurança, cujas liminares deram direito à inscrição no concurso sem ser o candidato contabilista devidamente habilitado. Logo após, foram cassadas as liminares de acordo assim com a tese deste Conselho Federal, que era pela obrigação da carteira de contabilista, no ato da inscrição para o concurso de Fiscais do Instituto de Previdência o que constituiu uma vitória para a Classe. O assunto é trazido pela Presidência ao Plenário, com a finalidade de ouvir os Senhores Conselheiros se devemos ou não ingressar na Justiça, no caso do concurso dos Agentes Fiscais do Imposto de Renda. O assunto foi amplamente debatido, quando se manifestaram os conselheiros presentes. Usou da palavra inicialmente, o Conselheiro Ynel Alves Camargo, aplaudindo as palavras da Presidência com as quais se solidarizava, e declarando que já é tempo de o Conselho Federal não mais permitir sejam os próprios órgãos do Poder Público os primeiros a transgredirem a lei, como ocorre, no caso presente com o DASP. Usou da palavra, a seguir o Conselheiro Alvaçyr Ferreira, que disse que o Conselho Federal não poderia perder essa oportunidade, defender as prerrogativas, privativas dos contabilistas. Vencer ou ser derrotado. Se sairmos, afirmava ele, vitoriosos, colheremos os louros da vitória se perdermos, mostraremos a Classe que tudo fizemos, para protegê-la. Votou no sentido de que o Conselho Federal tome parte nesse debate que é a proibição de leis, no Concurso de Agentes Fiscais do Imposto de Renda. O Conselheiro Célio Salles Barbieri levantou uma dúvida: nem todas as atribuições cometidas aos Agentes Fiscais do Imposto de Renda se situavam na esfera das atribuições dos contabilistas. A vista disso, o Conselheiro Waldir Antonio Luiz propôs ao Plenário que tal assunto fosse submetido ao Consultor Jurídico deste órgão, sobre as medidas a serem tomadas, no caso, especialmente levando em consideração esse aspecto isto é, se todas as atribuições dos Agentes Fiscais do Imposto de Renda eram privativas dos contabilistas. Finalmente, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que o assunto seria levado ao Consultor Jurídico, ficando decidido que deveriam ser tomadas todas as providências cabíveis, principalmente a judicial devendo o resultado do estudo do Consultor Jurídico ser trazido ao Plenário, na próxima reunião. A seguir, o Senhor Presidente abordou o assunto em que se debate o Conselho Federal de falta de espaço para suas instalações. Já tem o CFC alugado uma sala, no 6º andar deste Edifício onde se acham os seus arquivos e almoxarifado, ao preço de Cr\$ 30.000,00. Agora, pediu-nos o proprietário a sala porém numa deferência especial para com este órgão concedeu-nos prazo por mais um ano, porém, com o aluguel de Cr\$ 30.000,00 com reajustamentos semestrais. Pensando seriamente no assunto esta Presidência propôs ao Plenário seja constituída uma Comissão para estudar a aquisição de uma nova sede para o Conselho Federal. O Plenário concordou com a proposta apresentada e que seriam escolhidos três membros do CFC, para comporem a referida Comissão. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às 21.30 minutos, sendo lavrada a presente ata por mim Secretário. A próxima reunião foi marcada para o próximo dia 10 de abril. A ata, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelo Senhor Presidente Eduardo Forés, e por mim Secretário, Silvio Romero Cavalcanti Coutinho.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO Nº 7.139

Atuada: Usina Brasileira de Açúcar e Alcool S. A.

Autuante: Luiz De A. Cavalcanti Duca Neto.

Processo: A. I. 299-56 — Estado de Alagoas.

E' de julgar-se procedente o auto lavrado devido ao não recolhimento de contribuições estabelecidas nos planos de safra, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a Usina Brasileira de Açúcar e Alcool S. A., de Atalaia, Alagoas, por infração aos arts. 1º, 2º § 1º, 64 e 65 todos do Decreto-lei nº 1.831 de 4.12.39, artigo 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21.11.41, combinado com o art. 28, da Resolução nº 1.110-56, autuante o fiscal deste Instituto Luiz de A. Cavalcanti Duca Neto a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os elementos do auto de infração comprovam as infrações a que incorreu a usina atuada;

Considerando os pareceres que figuram no processo;

Considerando que a atuada é primária na espécie,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto para o efeito de ser a Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool S. A. condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 549.460,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), correspondente à multa de Cr\$ 10 00 (dez cruzeiros) por saco de açúcar desacompanhado de Nota Fiscal, além do recolhimento da taxa, no valor de Cr\$ 170.314,00 (cento e setenta mil trezentos e quatorze cruzeiros), nos termos dos arts. 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas, de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente. — Aloysio Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente. — José Motta Maia, Procurador.

Parecer do Procurador

Na forma do parecer.

Em 26.5.61. — Leal Guimarães.

ACÓRDÃO Nº 7.195

Autuados: Ibrahim Jarjoura Chammas e J. Alve, Veríssimo S. A.

Autuante: Nelson Faillace.

Processo: A. I. 125-62 — Estados do Paraná e de São Paulo.

E' de ser considerado clandestino açúcar desacompanhado dos documentos fiscais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são atuadas as firmas Ibrahim Jarjoura Chammas, de Quatiguá, no Paraná, e J. Alves Veríssimo S. A., de Ourinhos no Estado de São Paulo por infração, a primeira ao art. 42 § 2º combinado com o art. 60 letra b e, a segunda, ao art. 42, todo, do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39 autuante o Fis-

MINISTÉRIO E INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

cal deste Instituto Nelson Faillace a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool

Considerando que o açúcar apreendido estava desacompanhado de quaisquer documentos fiscais;

Considerando que não há nos autos prova de procedimento irregular da firma J. Alves Veríssimo S. A.; Considerando irrelevantes as alegações de defesa de Ibrahim Jarjoura Chammas;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente em parte, o auto a fim de tornar efetiva a apreensão dos 85 sacos de açúcar, condenando-se a firma Ibrahim Jarjoura Chammas à perda do produto apreendido, na forma do disposto no art. 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, revertendo aos cofres do Instituto o valor apurado na venda do produto, absolvendo J. A. Veríssimo S. A. de qualquer responsabilidade. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas, de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente. — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador

Pela procedência na forma do parecer.

Em 29.6.62. — Leal Guimarães

ACÓRDÃO Nº 7.156

Atuada: Irmãos Magalhães Limitada.

Autuantes: Francisco Martins e outros.

Processo: A.I. 705-60 — Estado de Minas Gerais.

Açúcar apreendido sem os documentos fiscais bem como e tir nota rasurada, constituem fraude à legislação açucareira gente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a firma Irmãos Magalhães Limitada de Ijuí, Minas Gerais, por infração arts. 40 ou 42 combinado com o artigo 60 letra b, todos do Decreto nº 1.831, de 4 de dezembro de autuantes os fiscais deste Instituto Francisco Martins Veras e out

Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto Açúcar e do Alcool,

Considerando que os 31 sacos de açúcar apreendidos estavam acompanhados de quaisquer documentos fiscais;

Considerando que a nota de ga de fls. 6, além de rasurada, entrada no estabelecimento oficial da atuada depois de lav

Considerando que as alegações de defesa da atuada não corrompem o ilícito fiscal;

Considerando o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração para o fim de tornar efetiva

dos 31 sacos de açúcar, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, revertendo aos cofres do Instituto do Açúcar e do Alcool o valor apurado na venda da mercadoria, absorvidas por suas demais capitulações constantes no auto de fls. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas, de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente. — J. A. de Lima Teixeira, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente. — Leal Guimarães, Procurador.

Parecer do Procurador

Pela procedência.

Em 3.10.61. — Leal Guimarães.

ACÓRDÃO Nº 7.197

Atuado: Lázaro Gomes do Nascimento.

Autuante: Sérgio Eduardo de Oliveira Santos.

Processo: A.I. 693-60 — Estado de Minas Gerais.

Açúcar, em depósito de comerciante, sem a cobertura dos documentos fiscais, é clandestino e pertence ao I. A. A.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuado Lázaro Gomes do Nascimento, do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 40 ou 42 combinado com o art. 60 letra b, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, autuante o fiscal deste Instituto Sérgio Eduardo de Oliveira Santos,

Considerando que a infração está materialmente provada;

Considerando os termos do parecer da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, em julgar boa e efetiva a apreensão da mercadoria, devendo o produto de sua venda reverter aos cofres do Instituto, nos termos do art. 60 letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas, de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente. — Lycurgo Portocarrero Velloso, Relator. — Aloysio Miranda Bastos.

Fui presente. — José Motta Maia, Procurador.

Parecer do Procurador

Pela procedência.

Em 16.9.61. — Leal Guimarães.

ACÓRDÃO Nº 7.198

Autuados: João Francisco Grillo e A. Dias S. A. — Comércio e Importação.

Autuante: Mário Simões Mendes.

Processo: A. I. 491-57 — Estado de São Paulo.

Considera-se clandestino, sujeito a apreensão, açúcar encontrado desacompanhado dos documentos exigidos pela legislação açucareira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são atuados João Francisco Grillo, de Paraguaçu Paulista, e A. Dias S. A. — Comércio e Importação, de Marília, ambos no Estado de São Paulo, por infração aos

arts. 42 §§ 1º e 2º c-c o 60 letra b, ambos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, autuante o fiscal deste Instituto, Mário Simões Mendes, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool;

Considerando estar materialmente provada a infração;

Considerando que a Usina Vassungua S. A. não vendeu açúcar diretamente à firma A. Dias S. A. — Comércio e Importação;

Considerando tudo o mais que consta dos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, em parte, para condenar a firma João Francisco Grillo à perda dos 16 sacos de açúcar, nos termos do artigo 60 letra b, do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39, e improcedente quanto à firma A. Dias S. A. — Comércio e Importação, recorrendo-se "ex-officio" para instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente — Aloysio Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso

Fui presente: José da Motta Maia.

Parecer do Procurador — Pela procedência do auto, na forma proposta no parecer de fls.

Em 20-10-58. — Leal Guimarães.

ACÓRDÃO Nº 7.199

Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência).

Reclamado: Antônio Duelli.

Processo: P. C. 149-61 — Estado de Minas Gerais.

E' de ser cancelada a quota de fornecimento quando prorrogado que o fornecedor, sem motivo justificado, deixou de fornecer canas à usina a que está vinculado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência), e reclamado Antônio Duelli, ambos de Ponte Nova, Minas Gerais, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o fornecedor, titular de uma quota de 150 toneladas de cana por safra, realmente não vem fornecendo canas à usina desde a safra 56-57;

Considerando que duas vezes citado para contestar a reclamação de fls. 2 o reclamado nada alegou em defesa de seus interesses;

Considerando o mais que do processo consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser cancelada a quota de que é titular o reclamante Antônio Duelli nos termos dos artigos 43 e 77, do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente — Aloysio Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: José da Motta Maia.

ACÓRDÃO Nº 7.200

Reclamante: Carlos Armbruster.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Feliz).

Processo: P. C. 25-60 — Estado de São Paulo.

Prova de improcedência da reclamação, é de ser arquivado o processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Carlos

Armbruster e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Pôrto Feliz), de Pôrto Feliz, São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando o documento de folhas constante do processo S.C. 7.806-60, dirigido pela Usina reclamada ao Delegado Regional de São Paulo;

Considerando o documento de folhas 5, da Associação dos Fornecedores de Cana, pelo qual se verifica que o reclamado recebeu importância que julgou satisfatória,

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, uma vez que os motivos que o determinaram foram superados.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — José Wamberto, Presidente. — Aloisio Miranda Bastos, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: José da Motta Maia, Procurador.

Comissão Executiva

Retificações

No *Diário Oficial* de 28 de abril de 1964, fls. 1.082:

Processo: A. I. 589-55 — Acórdão nº 1.877.

Onde se lê:

José Wamberto, Presidente. — José Vieira de Melo, Relator.

Leia-se:

Hélio Cruz de Oliveira, pelo Presidente. — José Wamberto, Relator. Processo: A. I. 246-56 — Acórdão nº 1.878.

Onde se lê:

José Vieira de Melo, Relator.

Leia-se:

Walter de Andrade, Relator. Na pauta de julgamento publicada no *Diário Oficial*, de 24 de abril de 1964 — fls. 1.065-6-7-8, processo: A. I. 641-55:

Onde se lê:

Assunto: Roberto "ex officio";

Leia-se:

Assunto: Recurso "ex officio".

Processo: A. I. 551-56.

Onde se lê:

Assunto: Roberto "ex officio".

Leia-se:

Assunto: Recurso "ex officio".

Processo: A. I. 351-55:

Onde se lê:

Assunto: Roberto "ex officio";

Leia-se:

Assunto: Recurso "ex officio".

Processo: A. I. 256-55:

Acrescentar: Relator: Carlos De Carli Filho.

Incluindo-se também os seguintes processos para as sessões ordinárias e extraordinárias dos dias 13 — 20 21 e 27 de maio, 3 — 10 — 17 — 18 e 24 de junho, 1 — 8 — 15 — 16 — 22 e 29 de julho, 5 — 12 — 19 — 20 e 26 de agosto e 2 — 9 — 16 — 17 23 e 30 de setembro de 1964, às dez horas e trinta minutos, na sala das sessões de Comissão Executiva, na Praça 15 de Novembro nº 42, 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 300-54.

Recorrente: Antônio Machado Sobrinho (Engenho Santo Antônio).

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 278-57.

Autuados: Irmãos Francheschi S.A., Irmãos Neme e José Carlos Pfeifer.

Recorrente: Irmãos Francheschi S. A.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recursos voluntário e "ex officio".

Relator: José Vieira de Melo.

No *Diário Oficial* de 29 de abril de 1964, fls. 1.088, no processo A. I. 165-56, Acórdão 1.881:

Onde se lê:

Parecer do Procurador. Adoto as conclusões...

Leia-se:

Parecer do Procurador. De acordo. — Em 22 de abril de 1963. — N. V. Alvarenga Ribeiro.

No *Diário Oficial*, de 5 de fevereiro de 1964, fls. 413, faz-se a seguinte retificação, no Acórdão 1.810 —

Processo — A. I. 68-51:

Onde se lê:

(Sendo Cr\$ 2.000,00 por guia de recolhimento...

Leia-se:

(Sendo Cr\$ 2.000,00 por nota de remessa, em número de 36, com a citação de guias inexistentes) e Cr\$ 230.000,00 (sendo Cr\$ 2.000,00 por

guiade recolhimento...

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

nomeadas as vagas para a indicação de candidatos habilitados em concurso, para os fins previstos na Lei nº 4.326, de 26 de abril de 1964.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DO SERVIÇO PÚBLICO, reiterando ofícios anteriores sobre concursos, solicita aos dirigentes de órgãos da administração, direta e indireta, a remessa a este Departamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, dos cargos vagos, com os elaros de lotação e respectiva decorrência, inclusive os Interinos nomeados a partir de 12 de junho de 1962, a fim de serem indicados à nomeação, na forma estabelecida pela Lei nº 4.326, de 26 de abril de 1964, os candidatos aprovados nos concursos abaixo:

Realizados para a administração direta

- C-505 - Alfaiate (S.P.F.)
- C-506 - Assistente Comercial (S.P.F.)
- C-561 - Auxiliar de Desenhista (S.P.F.)
- C-563 - Auxiliar de Enfermagem (S.P.F.)
- C-596 - Auxiliar Rural (S.P.F.)
- C-567 - Bombeiro Hidráulico (S.P.F.)
- C-568 - Carpinteiro (S.P.F.)
- C-508 - Carpinteiro Naval (M. Marinha)
- C-571 - Cirurgião Dentista (S.P.F.)
- ~~C-510 - Condutor Motorista (M. Marinha)~~
- C-578 - Enfermeiro (S.P.F.)
- C-575 - Cozinheiro (S.P.F.)
- C-512 - Eletricista Enrolador (S.P.F.)
- C-534 - Eletricista Operador (S.P.F.)
- C-579 - Escrevente-Datilógrafo (S.P.F.)
- C-600 - Escrivão (S.P.F.)
- C-582 - Farmacêutico (S.P.F.)
- C-513 - Ferreiro (S.P.F.)
- C-514 - Fotógrafo (S.P.F.)
- C-585 - Marceneiro (S.P.F.)
- C-586 - Mecânico de Motores a Combustão (S.P.F.)
- C-504 - Oficial de Chancelaria (M.R.Exteriores)
- C-589 - Pedreiro (S.P.F.)
- C-590 - Pintor (S.P.F.)
- C-515 - Tradutor (S.P.F.)

Realizados para a administração indireta

- C-467 - Agente de Estatística (I.B.G.E.)
- C-411 - Ajudante de Ambulância (I.A.P.I.)
- C-468 - Almozarife (Previdência Social)
- C-491 - Arquivista (Previdência Social)
- C-474 - Artífice de Manutenção (IAPETC)

- C-482 - Ascensorista (Previdência Social)
- C-413 - Assistente Social (Previdência Social)
- C-414 - Atendente (Previdência Social)
- C-524 - Auxiliar Rural (I.N.Pinho)
- C-562 - Auxiliar de Desenhista (I.B.O.E.)
- C-498 - Auxiliar de Enfermagem (Prev. Social)
- C-520 - Auxiliar de Enfermagem (Prev. Social)
- C-415 - Auxiliar de Fotógrafo (I.A.P.I.)
- C-521 - Auxiliar de Fotógrafo (I.A.P.M.)
- C-469 - Auxiliar de Portaria (Prev. Social)
- C-489 - Bibliotecário (S.A.P.S.)
- C-526 - Bombeiro Hidráulico (Prev. Social)
- C-431 - Carpinteiro (I.A.P.I.)
- C-527 - Carpinteiro (I.A.P.I.)
- C-416 - Cirurgião-Dentista (Prev. Social)
- C-528 - Cirurgião-Dentista (Prev. Social)
- C-497 - Contador (Prev. Social)
- C-417 - Costureiro (I.A.P.I.)
- C-532 - Cozinheiro (I.A.P.E.T.C.)
- C-487 - Datilógrafo (Prev. Social)
- C-496 - Desenhista (Prev. Social)
- C-490 - Eletricista Instalador (I.A.P.I.)
- C-577 - Eletricista Instalador (I.A.P.I.)
- C-419 - Enfermeiro (Prev. Social)
- C-535 - Enfermeiro (Prev. Social)
- C-536 - Escrevente-Datilógrafo (Prev. Social)
- C-489 - Escrivão (Prev. Social)
- C-580 - Escrivão (Prev. Social)
- C-470 - Estatístico (Prev. Social)
- C-420 - Farmacêutico (Prev. Social)
- C-538 - Farmacêutico (Prev. Social)
- C-539 - Fiscal de Previdência (Prev. Social)
- C-421 - Guarda (Prev. Social)
- C-422 - Laboratorista (Prev. Social)
- C-495 - Laboratorista (S.A.P.S.)
- C-543 - Marceneiro (I.A.P.I.)
- C-424 - Mecânico de Motores a Combustão (I.A.P.I.)
- C-545 - Mecânico de Motores a Combustão (P.Social)
- C-603 - Médico (I.A.P.I.)
- C-611 - Médico (I.A.P.I.)
- C-493 - Nutrólogo (S.A.P.S.)
- C-485 - Médico do Trabalho (I.A.P.M.)
- C-425 - Motorista (Prev. Social)
- C-610 - Motorista (I.A.P.I.)
- C-471 - Nutricionista (S.A.P.S.)
- C-483 - Nutricionista (I.A.P.I.)
- C-488 - Oficial de Administração (Prev. Social)
- C-405 - Operador (I.A.P.I.)

C-475 - Operador de Raios X (Prev. Social)

C-480 - Parteira Prática (I.A.P.I.)

C-481 - Pedreiro (I.A.P.I.)

C-548 - Pedreiro (Prev. Social)

C-549 - Pintor (Prev. Social)

C-428 - Porteiro (I.A.P.I.)

C-489 - Prático de Farmácia (I.A.P.I.)

C-472 - Redator (S.A.P.S.)

C-430 - Servente (Prev. Social)

C-486 - Técnico Auxiliar de Mecanização (P.Social)

C-604 - Técnico Auxiliar de Mecanização (I.A.P.I.)

C-473 - Técnico de Contabilidade (Prev. Social)

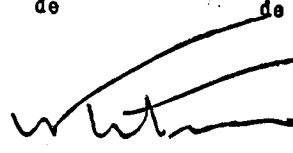
C-494 - Técnico de Mecanização (S.A.P.S.)

C-605 - Técnico de Mecanização (I.A.P.I.)

C-432 - Telefonista (Prev. Social)

C-492 - Visitadora de Alimentação (S.A.P.S.)

Brasília, em de de 1964.


Diretor-Geral

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA.

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo por Verba Especial

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00